



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 7 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII- Nº 2566 Segunda - Feira, 29 de Agosto de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 428 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 06470/2022 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

#### R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **DEIVID FERREIRA SALEMA**, Cabo PM - RG 104474, portador da CNH 029346436075, no período de 08/08/2022 a 04/11/2022, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KRY 6011

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 29 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 429 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 06470/2022 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

#### R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **FÁBIO CORREA MACHADO**, 2º Sargento PM - RG 104474, portador da CNH 00232670760, no período de 08/08/2022 a 04/11/2022, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KRY 6011

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 29 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 430 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando 047/2022 da Divisão de Patrimônio,

**RESOLVE**

Substituir na Portaria nº 117 de 20 de março de 2022 a servidora Patrícia Figueiredo da Silva pelo servidor **PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA** na composição da Comissão Permanente de Patrimônio, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****DISPENSA LICITATÓRIA**  
**PROCESSO Nº. 3979/2022**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3979/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos), para atender a demanda do Centro de Feridas Municipal. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY	UND	60	R\$ 5,18	R\$ 310,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3979/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 14.886,20 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3979/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 14.886,20 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), para atender a demanda do Centro de Feridas Municipal. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COBERTURA ALGINATO DE CÁLCIO / SÓDIO	CX	30	126,00	3.780,00
2	COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA	CX	11	248,00	2.728,00
3	COBERTURA A BASE DE ÓLEO CX C/ 10 UND	CX	30	72,00	2.160,00
4	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO	ROLOS	9	99,00	891,00
5	HIDRO GEL COM ALGINATO	UND	60	25,60	1.536,00
6	AGE HIDROGEL BISNAGA DE 30 GRAMAS	UND	15	29,80	447,00
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO	UND	120	18,00	2.160,00
8	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO	UND	90	8,98	808,20
9	CUBA EMAÇO INOX	UND	1	298,00	298,00
10	TESOURA ORTOPÉDICA EM AÇO INOX	UND	1	78,00	78,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.886,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3979/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.058,67 (um mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3979/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.058,67 (um mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender a demanda do Centro de Feridas Municipal. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ODOPOVIDONA 10% TÓPICO 1 LITRO	LITRO	3	26,89	R\$ 80,67
2	ESPONJA (ESCOVA CIRÚRGICA) 2% - 22ML	UND	300	3,26	R\$ 978,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.058,67

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3979/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3979/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), para atender a demanda do Centro de Feridas Municipal. A referida dispensa será com a empresa RIO MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.828.905/0001-02, com sede a R Poeta Daltemar Lima, 300, Encosta do Sol, em Juiz de Fora – MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTA DE UNNA ELÁSTICA 10,2 CM X 9,14 M	UND	30	R\$ 23,98	R\$ 719,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa RIO MED HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 065/2021

PREGÃO: Nº 016/2021

FORNECEDOR: M.R. HOSPITALAR LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 6386/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 26 de julho de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
11	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP 2,5 ML	CP	R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5994/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS 12514540704**; **OBJETO:** Apresentação musical do Grupo Complexo do Samba, na realização do 15º Encontro Nacional de Motociclismo, no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Reserva da dotação orçamentária nº 914/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Difusão Cultural – Incentivo a Festas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 021/2021

PREGÃO Nº 010/2021

FORNECEDOR: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1189/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
116	Pó de café puro – embalagem de 500 g, torrado, moído extra forte	KG	R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de agosto de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor do Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (REMARCAÇÃO)

**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CONCLUSÃO DO CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I – Orçamento, II – Memória de Cálculo, III – Cronograma, IV – BDI, V - Caderno de Encargos, VI – Projeto 1-4 Demolir e Construir, VII – Projeto 2-4 Plantas Baixas, VIII – Projeto 3-4 Cortes e Fachada, IX – Projeto 4-4 Locação e Cobertura, X – ART, XI - Minuta de Contrato, XII - Metodologia para cálculo de garantia adicional, XIII - Declaração de Idôneo, XIV - Declaração de Conformidade com o Edital e seus Anexos, XV – Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições, XVI – Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e XVII – Carta de Preposição, que são parte integrante do presente edital.

**DATA DO EVENTO:** 05 de outubro de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas.

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 30/08/2022.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.08.29 11:25:29 -03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

#### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD QUATROCENTÉSIMA QUARTA**

(N.404)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29-08-2022), às 10:05hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona o Poder Executivo Municipal, a Rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a quatrocentésima quarta - 404ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e a Membro Suplente Erica Glizente Lara, assim a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala reservada para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração-Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião Ordinária e a pauta que será: Item 1) Processo Administrativo Disciplinar n. 005153/2022, orientações a Autoridades envolvidas; Item 2) assuntos gerais: No item 1) Abriu os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, agradecendo e registrando as seguintes presenças Sra Claudia Pacheco, Src de Administração; Sra Geovana Figueiredo- Direto Administrativa do Hospital Municipal ; Sra Rafaela Rampini, Secretaria de Saude e o Dr Ivanir suplente e integrante da PGM e esclareceu que nesta oportunidade, como autorizado na Ata 403, novamente, fulcro no art. 231 “primeira parte” na lei n.47/2013, seguindo a orientação aos ocupantes de cargos comissionados citados, sobre as matérias que envolvem Estágios Probatórios e Processos Disciplinares, com uso da apostila distribuída em recente curso a servidores, em especial, frente a divulgação de vídeo pelo servidor, que responde ao citado PAD, ato contínuo exibiu a vídeo que esclareça a diferença entre Exoneração e Demissão do Professor Dalmo Azevedo e discorreu sobre o tema já abordado na apostila, neste momento pedi a Palavra a Sra Secretaria de Saúde e chamou a atenção a redação da lei n 47/2013, leva entender que para Advertência não seria necessário um procedimento, fato alegado por Enfermeira na aplicação desta punição, o Presidente usou a palavra e esclareceu que literalidade não é a única forma de interpretar a texto legal e que toda as lei, na sua interpretações precisam de levaram em conta as demais leis, inclusive as superiores, assim Constituição garante a Ampla Defesa para os processos administrativos o que não se pode deixar de se atentar, no caso, ao servidor precisa ser dada oportunidade de se defender, portanto o melhor entendimento é que errou o legislador, pois ao invés de

dizer processo disse procedimento, e este é o meio de se cumprir a Lei Maior e que atende ao Devido Processo Legal. portanto a Lei n. 47/2013, como em outro pedido da Comissão de Processos a Lei n 47/2013 precisa ser revista e melhor adequada, esclareceu ainda o Presidente que em matéria de Processo Disciplinar o servidor e seu patrono, tem livre acesso aos autos assim não há o que se falar em pedido de Inteiro teor, pois o acesso é parte Ampla Defesa, assim ficaram estas autoridades de cobrarem um posição mais adequada de suas assessorias jurídicas e de cumprirem a art. 22 da lei e cobrarem as aferições de Estágio Probatório já deflagrado como reconhecido por estas, assim se retiraram estes convidados, as 12:00 hs ; No item 2, assuntos gerais, não ocorreram discussões, assim nada foi tratado e nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade, ....**”; “§ 2º - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.**”, função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, ( grifos nossos), às 12:30 ( doze horas e trinta minutos ) , deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins , Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2022**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO ° 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº 6130/2022, e 6178/2022, e, Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.(Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

**MERENDEIRA**

ERICA MAIA DA SILVA  
JOICE MARIA SOARES

18º Classificado(a)  
19º Classificado(a)

Em, 29 de agosto de 2022.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**  
Chefe da Divisão de RH  
MAT.: 1627